



Câmara Municipal de Palmas

EDIFÍCIO ROBERTO MARCONDES BAPTISTA

Lei nº 104

Súmula: (Autoriza a reversão de terreno urbano ao Patrimônio Municipal)

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Palmas autorizado a reverterão Patrimônio Municipal o terreno compreendido pela Carta de Data número MIL E CINCOENTA E TRÊS, expedida pela Prefeitura Municipal, em vinte e um de outubro de mil novecentos e trinta e um, em favor da Liga Esportiva Palmense, por não mais existir essa Sociedade Esportiva.

Artigo 2º - Para atender as despesas desta autorização fica aberto na forma legal o necessário crédito especial.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Palmas, 22 de maio de 1953*

Piratan Araújo
Presidente

Sady Marcondes Loureiro
Secretário